



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 68/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 68/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim reajustar os valores contratados e prorrogar a vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total para renovação do contrato de nº 68/2017, incluído seus aditivos, é de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), o que abrange os 11 (onze) veículos oficiais constantes no anexo a este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 22 de junho de 2018, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
*Paulo Ricardo Cattaneo*  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Soledade, RS, 18 de junho de 2018.

**GENTE SEGURADORA S.A**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ad II 68/17  
Soledade, 18 / 06 / 20